

Boletim de Serviço

nº 539, de 18 de setembro de 2023

HUCAM-UFES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Diretor Vice-Presidente Executivo

LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO

Superintendente

CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA

Gerente Administrativo

GLAUCIA RODRIGUES DE ABREU

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO STENIO MOLL DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde - Substituto

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES	4
Portaria-SEI n.º 395 de 12 de setembro de 2023	4
Portaria-SEI n.º 408 de 15 de setembro de 2023	5
Portaria-SEI n.º 409 de 15 de setembro de 2023	6
FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS.....	7
Portaria-SEI n.º 396 de 12 de setembro de 2023	7
Portaria-SEI n.º 397 de 12 de setembro de 2023	8
Portaria-SEI n.º 400 de 13 de setembro de 2023	9
Portaria-SEI n.º 401 de 13 de setembro de 2023	10
GRUPO DE TRABALHO	11
Portaria-SEI n.º 398 de 13 de setembro de 2023	11
Portaria-SEI n.º 399 de 13 de setembro de 2023	11
Portaria-SEI n.º 404 de 15 de setembro de 2023	12
SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.....	13
Portaria-SEI n.º 405 de 15 de setembro de 2023	13
ROL DE RESPONSÁVEIS DA UNIDADE GESTORA.....	18
Portaria-SEI n.º 406 de 15 de setembro de 2023	18
AGENTE DE LICITAÇÃO.....	20
Portaria-SEI n.º 407 de 15 de setembro de 2023	20
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA.....	21
EDITAL-SEI N.º 54/2023/SUP/HUCAM-UFES	21
EDITAL-SEI N.º 55/2023/SUP/HUCAM-UFES	22
EDITAL-SEI N.º 56/2023/SUP/HUCAM-UFES	23
EDITAL-SEI N.º 57/2023/SUP/HUCAM-UFES	24
EDITAL-SEI N.º 58/2023/SUP/HUCAM-UFES	25
EDITAL-SEI N.º 59/2023/SUP/HUCAM-UFES	26
EDITAL-SEI N.º 60/2023/SUP/HUCAM-UFES	32
EDITAL-SEI N.º 61/2023/SUP/HUCAM-UFES	37
COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR.....	43
Portaria-SEI n.º 410 de 18 de setembro de 2023	43
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	45
SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA	45
Portaria-SEI n.º 232 de 13 de setembro de 2023	45
Portaria-SEI n.º 233 de 13 de setembro de 2023	45
REMANEJAMENTOS INTERNOS	46
Portaria-SEI n.º 234 de 15 de setembro de 2023	46

SUPERINTENDÊNCIA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES

Portaria-SEI n.º 395 de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual aquisição de Mobiliário Geral, Aparelhos eletroeletrônicos e Eletrodomésticos, para atendimento às Áreas Administrativas, Assistenciais e de Ensino e Pesquisa** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Adriano Sibien dos Santos Fonseca** - matrícula Siape n.º 223****
- II. **Cristiani Cunha** - matrícula Siape n.º 235****
- III. **Gilbercleia Farias** - matrícula Siape n.º 223****
- IV. **Kleyson Machado Corteletti** - matrícula Siape n.º 223****
- V. **Márcia Wietecheschy Braga** - matrícula Siape n.º 212**** - **Coordenador**

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 408 de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual contratação de empresa especializada, visando a cessão onerosa de espaço físico destinado a instalação e operação comercial de serviços de cantina/lanchonete por empresa especializada** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Giancarlo Christian Correia Baptista** - matrícula Siape n.º 297****
- II. **Glenda Blaser Petarli** - matrícula Siape n.º 179****
- III. **Levi De Jesus Santos Suzano** - matrícula Siape n.º 328****
- IV. **Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior** - matrícula Siape n.º 126**** - **Coordenador**
- V. **Neander da Silva Rangel** - matrícula Siape n.º 242****
- VI. **Tamires Conceição da Luz** - matrícula Siape n.º 331****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 409 de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação – EPC para **eventual aquisição de estação de trabalho do tipo desktop, equipamento móveis pessoal da categoria notebooks e monitores adicionais** a fim de atender a demanda do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam/Ufes).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

- I. **Denise Rodrigues da Rocha Sampaio** - matrícula Siape nº 331****
- II. **Elves Lucio Romão** - matrícula Siape nº 212**** - **Coordenador**
- III. **Leandro Noronha do Nascimento** - matrícula Siape nº 324****

Art. 3º Compete à Equipe de Planejamento gerenciar as demandas de aquisições dos grupos de insumos, de forma a elaborar e instruir os processos de contratações com as seguintes atividades:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4º Os membros serão responsáveis pela elaboração e entrega dos trabalhos de que trata o art. 3º desta Portaria e, em tempo, requisitarão a presença dos membros temporários e/ou consultivos e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços, o qual poderá participar de todas as etapas do planejamento da contratação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Portaria-SEI n.º 396 de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa n.º 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
125/2023	Aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA HEMODINÂMICA - VASCULAR, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.	23525.009281/2023-47

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 397 de 12 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do contrato, abaixo indicado, observada a documentação balizadora da contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, o processo de contratação, as respectivas atividades regulamentadas no Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na Lei 13.303/2016 e Instrução Normativa nº 05/2017 - SEGES/MPDG.

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
113/2023	Aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, a fim de atender as necessidades do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, vinculado à Universidade Federal do Espírito Santo, pertencente à Rede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.	23525.003940/2023-31

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, Fiscal Técnico e Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de data de homologação do pregão.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 400 de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos documentos equivalentes a contratos, conforme art. 152, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, da Adm. Central da Ebserh, observada a documentação balizadora de cada contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, bem como o processo de contratação:

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
93/2023	Material Médico Hospitalar - Fios Cirúrgicos	23525.002888/2023-04

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico Titular	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico Titular, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Titular.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico Titular e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 401 de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º. Designar os empregados/servidores abaixo para coordenar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento dos documentos equivalentes a contratos, conforme art. 152, do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, porventura gerados pelo pregão abaixo indicado, da Adm. Central da Ebserh, observada a documentação balizadora de cada contratação, como o Estudo Técnico Preliminar, o Termo de Referência e seus anexos, bem como o processo de contratação:

Pregão

Pregão Eletrônico	Objeto Resumido	Processo
81/2023	Material Médico Hospitalar – Cateteres Periféricos	23525.004449/2023-28

Equipe de Fiscalização e Gestão

Função	Nome	Siape	Lotação	Vínculo
Gestor	Cesar Massucati Negri	221****	Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	Ebserh
Fiscal Técnico Titular	Cintia Fochesatto	225****	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	Ebserh
Fiscal Técnico Substituto	Camila Albani Ferri	227****	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques	Ebserh

Art. 2º. Nas ausências legais e eventuais do Fiscal Técnico Titular, as atividades de acompanhamento que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Substituto. Na ausência de ambos, as atividades de acompanhamento e coordenação caberão ao Gestor.

Art. 3º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, as atividades de coordenação que trata o art. 1º desta portaria caberão ao Fiscal Técnico Titular.

Art. 4º. Nas ausências legais e eventuais do Gestor, do Fiscal Técnico Titular e do Fiscal Técnico Substituto, concomitantemente, a competência de suas atribuições caberá a chefia imediata da área requisitante dos serviços.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

GRUPO DE TRABALHO

Portaria-SEI n.º 398 de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo Técnico de Trabalho para construção da Transição de Cuidados Extra-hospitalar** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh com a seguinte composição:

- I. **Alice Pignaton Naseri** – matrícula Siape n.º 223****
Médico - Nefrologia | Unidade de Nefrologia
- II. **Ana Carolina de Matos Pimentel Oliveira** – matrícula Siape n.º 144**** -
Coordenadora
Médico - Hepatologia | Unidade de Clínica Médica
- III. **Cristiane Rodrigues Silva** – matrícula Siape n.º 213****
Enfermeiro | Setor de Cuidados Especializados
- IV. **Emanuela Souza Garcia Campagnaro** – matrícula Siape n.º 224****
Médico – Clínica Médica | Unidade de Clínica Médica
- V. **Fernanda Coan Rabbi** – matrícula Siape n.º 213****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- VI. **Luciana Mesquita Passamani** – matrícula Siape n.º 185****
Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica
- VII. **Marina Ferreira de Almeida** – matrícula Siape n.º 214****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- VIII. **Patrícia Louzada Castro de Oliveira** – matrícula Siape n.º 177****
Médico – Clínica Médica | Unidade de Regulação Assistencial

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 399 de 13 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir o **Grupo Técnico de Trabalho para Revisão do Protocolo de Manejo do Paciente em Risco de Suicídio** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes/Filial da Ebserh com a seguinte composição:

- I. **Andressa de Oliveira Perobelli** – matrícula Siape nº 213**** - **Coordenadora**
Médico - Psiquiatria | Unidade de Especialidades Clínicas
- II. **Fernanda Coan Rabbi** – matrícula Siape nº 144****
Assistente Social | Unidade Multiprofissional
- III. **Flávia José Martins** – matrícula Siape nº 217****
Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica
- IV. **Leandro Rua Ribeiro** – matrícula Siape nº 160****
Médico – Cardiologia | Setor de Paciente Crítico
- V. **Luciana Lofego Gonçalves** – matrícula Siape nº 233****
Médico - Gastroenterologia | Unidade do Sistema Digestivo
- VI. **Rosilene Chagas Ricardo** – matrícula Siape nº 212****
Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade Multiprofissional
- VII. **Sarah Rodrigues Pilon Faria** – matrícula Siape nº 199****
Médico – Clínica Médica | Unidade de Regulação Assistencial

Art. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

Portaria-SEI n.º 404 de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e considerando a Portaria-SEI n.º 131, de 15 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 501, de 20 de março de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho para Estruturação e Implementação do Programa Multiprofissional de Acolhimento Familiar na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – ACOLHER NEO, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), resolve:

Art. 1º Prorrogar por 6 (seis) meses a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho para Estruturação e Implementação do Programa Multiprofissional de Acolhimento Familiar na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – ACOLHER NEO, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Portaria-SEI n.º 405 de 15 de setembro de 2023

Subdelega competências no âmbito do Hucam-Ufes para a prática dos atos de gestão administrativa e financeira.

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2023, e,

CONSIDERANDO a delegação de competência prevista na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a possibilidade de subdelegação das competências previstas na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, com fulcro em seu artigo 21;

CONSIDERANDO a necessidade de subdelegação para otimizar as decisões e distribuir responsabilidades para os agentes competentes da Unidade Hospitalar;

CONSIDERANDO o objetivo estratégico de otimizar a operação pela simplificação e digitalização de processos, inovação e disseminação das melhores práticas; e

CONSIDERANDO a necessidade de prover clareza e detalhamentos à segregação das competências organizacionais subdelegadas.

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar competências para a prática de atos de gestão administrativa, orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, de estoques, documental e de recursos humanos.

Parágrafo único. Ressalvam-se as competências cuja subdelegação seja expressamente vedada.

Art. 2º As competências previstas no Capítulo I, que trata da gestão administrativa, orçamentária, financeira, patrimonial, de estoque e contábil, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, ficam subdelegadas da seguinte forma:

I - compete à **Gerência Administrativa**:

- a) atuar como ordenador de despesas substituto nas ausências e impedimentos legais do titular;
- b) designar formalmente, nas ausências e impedimentos legais da Superintendência, servidor ou empregado para realizar a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques, que consiste na certificação dos demonstrativos contábeis gerados pelo Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), decorrente dos registros de execução orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques;
- c) designar formalmente, nas ausências e impedimentos legais da Superintendência, servidor ou empregado que não tenha a função de emitir documento no SIAFI para efetuar a Conformidade dos Registros de Gestão;

- d) designar formalmente, nas ausências e impedimentos legais da Superintendência, o gestor financeiro corresponsável pela Unidade Gestora de sua competência, bem como seu substituto legal;
- e) designar formalmente os gestores e fiscais para os contratos firmados pela Unidade Gestora de sua competência, disciplinando suas atribuições;
- f) aprovar projetos básicos, termos de referência e demais documentos com especificações técnicas destinadas a subsidiar procedimentos de contratação;
- g) instaurar processo licitatório, observado o limite de alçada para a formalização dos respectivos contratos;
- h) autorizar, em conjunto com a Superintendência, a inexigibilidade e a dispensa de licitação, nos casos previstos na legislação em vigor;
- i) homologar, anular ou revogar procedimentos de licitação, observando o disposto no Art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;
- j) firmar, em conjunto com a Superintendência, e mediante prévia aprovação por parte do Colegiado Executivo nos termos do Art. 19, inciso I, da Portaria-SEI nº 08/2019, as atas de registro de preços e os contratos administrativos, bem como os ajustes, termos aditivos, apostilamentos e outros instrumentos congêneres;
- k) autorizar, em conjunto com a Superintendência, os atos necessários à execução da despesa, incluindo a indicação de dotação orçamentária, a emissão, o reforço e a anulação de empenhos, solicitando a adoção dos procedimentos adequados para a execução, registro e controle;
- l) autorizar, em conjunto com a Superintendência, os procedimentos de pagamento, adotando as rotinas adequadas para a execução, registro e controle;
- m) autorizar, em conjunto com a Superintendência, as despesas efetuadas por suprimento de fundos, ficando subdelegado à Unidade de Programação Orçamentária e Financeira o controle do valor despendido por subelemento de despesa, a fim de evitar o fracionamento da despesa;
- n) designar comissões de inventário de bens móveis, imóveis e de estoques, comissão de recebimento de bens, comissão de desfazimento de bens, dentre outras;
- o) nomear prepostos para representar a empresa em audiências perante o Ministério Público e os órgãos do Poder Judiciário;
- p) elaborar proposta orçamentária anual, em consonância com a Política de Planejamento Anual da Aplicação de Créditos Orçamentários da Rede Ebserh, submetendo-a ao Colegiado Executivo para aprovação; e
- q) zelar pela sustentabilidade orçamentária e financeira da unidade hospitalar, promovendo o planejamento e a reprogramação para priorizar as despesas de forma a racionalizar a utilização dos recursos disponíveis.

II - compete ao **Contador Responsável da Unidade Hospitalar**, nomeado em Portaria publicada no Boletim de Serviços, exercer as seguintes funções:

- a) gerenciar e acompanhar todos os registros mensais pertinentes à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de estoques no SIAFI, bem como nos sistemas de registros contábeis

auxiliares, conciliando com os sistemas de controles internos e outros necessários à evidenciação patrimonial da Ebserh, verificando a conformidade da documentação com base na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 6.404/1976, obedecendo o princípio contábil da competência para o lançamento dos documentos nos sistemas;

b) disponibilizar à Administração Central da Ebserh, mediante ciência da Superintendência e Gerência Administrativa, as informações necessárias ao acompanhamento sistemático dos registros, para fins de consolidação dos demonstrativos financeiros, apoiando o estabelecimento de procedimentos operacionais padrão e zelando pela fidedignidade dos registros contábeis;

c) gerenciar e acompanhar os registros e conciliações contábeis conforme calendário de fechamento emitido pela Administração Central da Ebserh, em conformidade com as diretrizes dos órgãos supervisores, validando-os quando necessário;

d) manter atualizados os cadastros e registros no SIAFI relativos à gestão dos bens móveis, tangíveis e intangíveis, e dos bens imobiliários da unidade;

e) controlar a realização das prestações de contas pelo agente suprido, portador do Cartão de Pagamento do Governo Federal;

f) conciliar os Relatórios de Movimentação dos Almojarifados (RMA), oriundos do sistema de controle interno de estoques de almojarifado, e o SIAFI, submetendo à Administração Central da Ebserh os relatórios de conciliação devidamente assinados pela Superintendência, Gerência Administrativa e demais responsáveis, mensalmente ou em temporalidade, a ser definida em norma específica; e

g) conciliar o Relatório de Movimentação de Bens (RMB), oriundo do sistema de controle interno de bens inventariados, e o SIAFI, submetendo à Administração Central da Ebserh o relatório de conciliação devidamente assinado pela Superintendência, Gerência Administrativa e demais responsáveis, mensalmente ou em temporalidade, a ser definida em norma específica.

III - compete ao servidor ou empregado designado formalmente para efetuar a **Conformidade dos Registros de Gestão da Unidade Hospitalar** gerenciar e acompanhar a execução orçamentária, financeira e patrimonial no SIAFI e no SIASG, verificando a conformidade dos atos de gestão.

IV - compete às seguintes áreas organizacionais realizar as ações de planejar, organizar, acompanhar, controlar e avaliar as demandas de aquisição de bens e contratação de serviços, incluindo a elaboração e gerenciamento de um Plano Anual de Compras a ser aprovado pelo Colegiado Executivo:

a) Setor de Administração;

b) Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos;

c) Setor de Infraestrutura Física.

d) Setor de Engenharia Clínica;

e) Setor de Hotelaria Hospitalar;

f) Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital;

g) Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques;

h) Unidade de serviços Gerais; e

i) Unidade de Patrimônio.

Parágrafo Único: Compete ao Setor de Administração coordenar a elaboração, em conjunto com as demais áreas organizacionais dispostas no inciso IV, do cronograma anual de planejamento e operacionalização dos preções.

V – Compete ao **Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos** planejar, organizar, monitorar e garantir a execução do controle de estoques dos materiais, por meio do registro formal das informações de movimentação e identificação das demandas/consumos, promovendo o uso racional e a otimização dos recursos financeiros.

VI - compete à **Unidade de Patrimônio**:

a) planejar, organizar e monitorar a gestão dos bens móveis, tangíveis e intangíveis, e dos bens imobiliários da Unidade Hospitalar, assim como manter atualizados os respectivos cadastros e registros no Sistema de Informações Gerencias da Ebserh; e

b) instruir os processos de cessão de bens móveis e imóveis.

VII – compete ao **Setor de Gestão Orçamentária e Financeira**, em conjunto com a **Unidade de Planejamento e Gestão Orçamentária e Unidade de Execução Orçamentária e Financeira**, dentro das suas áreas de competências:

a) planejar e realizar a programação orçamentária e financeira, considerando a previsão de despesas e receitas, promovendo a eficiência no uso dos recursos;

b) realizar a gestão orçamentária e financeira, avaliando a capacidade de execução da unidade para evitar possíveis assunções de dívidas ou despesas para as quais não se tenha capacidade orçamentária suficiente prevista para a unidade em cada exercício financeiro;

c) promover o registro no SIAFI da liquidação efetiva da despesa, de forma a sinalizar às entidades competentes as reais necessidades de aporte de recursos financeiros suficientes à efetivação dos pagamentos aos credores, observando as peculiaridades de programação e cronograma de cada entidade;

d) acompanhar o provisionamento de verbas referentes às ações judiciais junto ao órgão jurídico da unidade hospitalar; e

e) realizar a gestão das demandas e do estoque de restos a pagar, em conjunto com a área demandante, promovendo sua execução e seu cancelamento tempestivamente, de forma a evitar a permanência de saldos substanciais na unidade gestora.

VIII – compete ao **Setor de Contratualização e Regulação** promover a notificação e o efetivo registro dos atendimentos e serviços realizados pela unidade hospitalar, especialmente os relacionados à atenção à saúde, bem como o seu adequado faturamento e controle de reconhecimento pelos gestores locais do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º As competências previstas no Capítulo II, que trata da gestão de pessoas, da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, ficam subdelegadas à Divisão de Gestão de Pessoas da seguinte forma:

- I - planejar, coordenar e controlar a execução das atividades de gerenciamento da força de trabalho e de administração de pessoal da unidade organizacional, com apoio e orientação da Administração Central da Ebserh;
- II – cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à administração de pessoal, orientando e divulgando os procedimentos referentes aos deveres e direitos dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho;
- III - coordenar o processo seletivo para as funções gratificadas de Unidade, Setor e Divisão do HUF;
- IV- assinar e retificar contratos e carteiras de trabalho e fazer as anotações pertinentes;
- V - coordenar, organizar e acompanhar os procedimentos relativos ao cadastro funcional de servidores e empregados e ao pagamento de remuneração e vantagens da força de trabalho;
- VI - manter atualizadas as informações junto ao Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) do Governo Federal e aos sistemas de gestão de pessoas da Ebserh;
- VII - manter atualizados os arquivos, registros e assentamentos funcionais dos servidores, empregados e demais integrantes da força de trabalho, assegurando a guarda e conservação da documentação funcional pelos prazos estabelecidos em lei, bem como fornecer declarações, certidões e cópias de documentos sempre que solicitados pelo servidor, empregado ou autoridade competente;
- VIII - manter as informações relativas aos horários de labor dos empregados atualizadas nos registros sistêmicos, de forma a refletir fidedignamente as escalas de trabalho;
- IX – administrar e manter o quadro de lotação e exercício dos servidores e empregados, por unidade e subunidade conforme o força de trabalho autorizada pela Administração Central da Ebserh
- X - conceder adicional de insalubridade e periculosidade, mediante laudo emitido por profissional responsável de acordo com a Norma Regulamentadora (NR) 15 e análise dos requisitos estabelecidos pelas normas legais e infralegais pertinentes;
- XI - instruir procedimentos relacionados a afastamentos, licenças e progressão funcional, mantendo os respectivos processos à disposição da Administração Central da Ebserh;
- XII - Prestar informações e fornecer dados com o intuito de subsidiar a elaboração da proposta de orçamento de pessoal;
- XIII - adotar medidas e procedimentos necessários à proteção e promoção da saúde dos colaboradores;
- XIV - coordenar e implementar programas de melhoria da qualidade de vida no trabalho, em consonância com critérios estabelecidos pela Administração Central da Ebserh;
- XV - instruir os processos referentes aos recursos de processos administrativos quando a competência decisória for da Administração Central da Ebserh;
- XVI - instruir processos referentes aos casos de remoção e requisição de empregados determinados pela Administração Central da Ebserh;

XVII - instruir processos sobre os seguintes temas e encaminhar para deliberação da Administração Central da Ebserh, contendo parecer prévio e todas as informações e documentos necessários, quando for o caso:

- a) cessão, remoção, requisição ou exoneração de servidores e empregados;
- b) solicitação de transporte de mobiliário ou transporte de colaboradores e dependentes decorrentes de movimentação de pessoal;
- c) nomeação para cargos em comissão;
- d) atribuição de função gratificada;
- e) escalas de sobreaviso e horas extras, com informações providenciadas pela Gerência de Atenção à Saúde com auxílio da chefia imediata do servidor ou empregado público;
- f) decisões judiciais cujo objeto extrapolar a esfera de competência da Unidade Hospitalar.

XVIII - designar os substitutos dos ocupantes de cargos em comissão e funções gratificadas, exceto do cargo de Superintendente.

XIX - subsidiar a Administração Central da Ebserh na elaboração de planos, programas e metas de aperfeiçoamento e desenvolvimento de recursos humanos e implementá-los nas unidades organizacionais sob sua supervisão;

XX - executar a gestão de desempenho por competências, com a participação dos servidores e empregados, e a avaliação de desempenho individual para progressão em sua carreira;

XXI - realizar as avaliações de período de experiência dos empregados;

XXII - realizar o processo de remanejamento interno;

XXIII - efetivar o remanejamento interno dos empregados, mediante a ciência do(a) remanejado(a) e anuência dos responsáveis pelas áreas envolvidas, devendo ser observado os Arts. 3º e 4º da Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH; e

XXIV - emitir declaração de comprovação de vínculo funcional.

Art. 4º Ficam revogadas as portarias de subdelegação de competências expedidas pela Superintendência desta Unidade Hospitalar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos eventualmente já praticados baseados nas competências ora subdelegadas.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

ROL DE RESPONSÁVEIS DA UNIDADE GESTORA

Portaria-SEI n.º 406 de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 14 de julho de 2023, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, conforme disposto abaixo.

Art. 2º. DESIGNAR, **LAURO MONTEIRO VASCONCELLOS FILHO**, Matrícula Siape nº 295***, CPF nº ***.188.467-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nos termos da delegação de competências previstas na Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

Art. 3º. DESIGNAR, **CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 161****, CPF nº ***.623.571-**, para exercer o encargo de Ordenador de Despesas Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 4º DESIGNAR, **CÉSAR AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 161****, CPF nº ***.623.571-**, para exercer o encargo de responsável pela homologação, anulação ou revogação de procedimentos licitatórios, nos termos do Art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 5º. DESIGNAR, **FELIPE COGO DUARTE**, Matrícula Siape nº 215****, CPF nº ***.856.717-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 6º. DESIGNAR, **LENNON DUQUES DE BARROS**, Matrícula Siape nº 312****, CPF nº ***.299.077-**, para exercer o encargo de Conformista de Registro de Gestão Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 7º. DESIGNAR, **MARCELO LOURIVAL KIEFER**, Matrícula Siape nº 185****, CPF nº ***.356.127-**, para exercer o encargo de Gestor Orçamentário do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 8º. DESIGNAR, **VALCERLI GERMANO GAICK**, Matrícula Siape nº 146****, CPF nº ***.983.417-**, para exercer o encargo de Gestor Financeiro do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 9º. DESIGNAR, **MARCELO LOURIVAL KIEFER**, Matrícula Siape nº 185****, CPF nº ***.356.127-**, para exercer o encargo de Gestor Financeiro Substituto do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 10. DESIGNAR, **PRISCILA SANTOS PUGLIESI**, Matrícula Siape nº 250****, CPF nº ***.320.567-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 11. DESIGNAR, **FELIPE COGO DUARTE**, Matrícula Siape nº 215****, CPF nº ***.856.717-**, para exercer o encargo de Conformista Contábil do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 12. DESIGNAR, **ELVIS DINIZ SOUZA DE OLIVEIRA**, Matrícula Siape nº 110****, CPF nº ***.938.866-**, para exercer o encargo de Gestor de Licitações do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 13. DESIGNAR, **MARCIA WIETECHESCHY BRAGA**, Matrícula Siape nº 212****, CPF nº ***.715.877-**, para exercer o encargo de Gestora do Patrimônio – Bens Móveis do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 14. DESIGNAR, **LUIZ CARLOS DE SOUSA QUEIROGA**, Matrícula Siape nº 126****, CPF nº ***.085.754-**, para exercer o encargo de Gestor do Patrimônio – Bens Imóveis do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 15. DESIGNAR, **RAYSTER GONÇALVES SPALA**, Matrícula Siape nº 223****, CPF nº ***.150.467-**, para exercer o encargo de Gestor do Material Farmacêutico do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 16. DESIGNAR, **CAMILA ALBANI FERRI**, Matrícula Siape nº 227****, CPF nº ***.234.077-**, para exercer o encargo de Gestora do Almoxarifado Bens de Estoque do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes.

Art. 17. DESIGNAR, **CINTIA FOCHESTATTO**, Matrícula Siape nº 225****, CPF nº ***.669.530-**, para exercer o encargo de Gestora do Almoxarifado Bens de Estoque do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes/Hucam-Ufes, nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Art. 18. Ficam revogadas as portarias que definem o Rol de Responsáveis da Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, expedidas pela Superintendência desta Unidade Hospitalar até a data de publicação desta Portaria.

Art. 19. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

AGENTE DE LICITAÇÃO

Portaria-SEI n.º 407 de 15 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, resolve:

Art.1º - Designar os colaboradores abaixo relacionados para exercerem a função de Agente de Licitação, no âmbito do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes, Unidade Gestora 155012, Gestão 26443, com a finalidade de atuarem nos certames licitatórios do HUCAM.

- I. **Ariely Barteles da Silva Salles** – matrícula Siape nº 227****
- II. **Bibiana Brandes Colnaghi** – matrícula Siape nº 193****
- III. **Elvis Diniz Souza de Oliveira** – matrícula Siape nº 110****
- IV. **Fabricio Cezar Vieira de Oliveira** – matrícula Siape nº 224****
- V. **Gilbercleia Farias** – matrícula Siape nº 223****
- VI. **Gleisse Mara Magevski Salles** – matrícula Siape nº 117****

VII. **Rosiane de Lourdes Souza Carolino** – matrícula Siape nº 224****

VIII. **Seli Storch Rodrigues** – matrícula Siape nº 223****

Art. 2º - Aos Agentes de Licitação compete praticar os atos de expedição de edital e demais atos inerentes às suas atividades.

Art. 3º Ficam revogadas as portarias de designação de colaboradores para exercerem a função de Agente de Licitação, expedidas pela Superintendência da unidade hospitalar, até a data de publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA

EDITAL-SEI N.º 54/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE NEFROLOGIA (UNEF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Análise Curricular dos inscritos no Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Nefrologia (UNEF)**, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 16/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 531 em 21/08/2023.

1.1 Resultado Final da Análise Curricular:

Candidato	1.ª fase Análise Curricular	Critério de desempate*	CLASSIFICAÇÃO FINAL
------------------	--	-----------------------------------	--------------------------------

		Título de especialista	
Weverton Machado Luchi	13 pontos	-	1º
Gisele Maria Oliveira Rocha	1 ponto	-	2º

* Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH, Art. 15. Havendo empate na classificação da 1ª Fase referente a Análise Curricular, serão observados os seguintes critérios: I. Possuir título de especialista em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 1 ponto por título até o limite de 2 pontos; II. Possuir título de mestre em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,3 pontos; III. Possuir título de doutor em área correlata às áreas de atuação da Empresa ou em áreas relacionadas à função pretendida – 2,5 pontos. Parágrafo Único. Persistindo o empate, será selecionado o candidato que obtiver maior tempo de exercício na Unidade da Rede EBSEH a qual a função está vinculada

2. Conforme Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH e o Edital n.º 16/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 531 em 21/08/2023, participarão da 2ª fase referente à Entrevista os melhores classificados na 1ª fase, observando o limite definido abaixo:

- I. De 1 a 5 inscritos – Até a 3ª classificação;
- II. De 6 a 10 inscritos – Até a 4ª classificação;
- III. A partir de 10 inscritos – Até a 5ª classificação.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 55/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DE CONTRATOS (UFAC)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Final da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos (UFAC)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes), observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 15/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 530 em 14/08/2023.

1.1 Resultado Final da Entrevista

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Ariana Grossi Goulart	30 pontos	20 pontos	20 pontos	15 pontos	85 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- Item II – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- Item III – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- Item IV - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 56/2023/SUP/HUCAM-UFES PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DO SETOR DE INFRAESTRUTURA FÍSICA (SIF)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe do Setor de Infraestrutura Física (SIF)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (Hucam-Ufes),

observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 27/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 531 em 21/08/2023.

1. Resultado Preliminar da Entrevista

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Douglas Ananias Alvarenga	40 pontos	30 pontos	20 pontos	15 pontos	105 pontos

Legenda de acordo com Anexo III da Norma Operacional 2/2022:

- Item I – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas.
- Item II – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal.
- Item III – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese.
- Item IV - Habilidade técnica para função pretendida.

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 57/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
DE DADOS (USID)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados (USID)**, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 19/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 531 em 21/08/2023.

1.2 Resultado Preliminar da Entrevista

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Adriana Gomes Ferreira	30	20	20	15	85 pontos
Brunner Salgado Martins	30	20	15	15	80 pontos
Elves Lúcio Romão	20	10	10	5	45 pontos
Fernando Oliveira Lopes	30	30	15	5	80 pontos

Legenda de acordo com Anexo IV da Norma Operacional 02/2022:

Item I – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas

Item II – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal

Item III – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese

Item IV - Habilidade técnica para função pretendida

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 58/2023/SUP/HUCAM-UFES
PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE
CHEFE DA UNIDADE DE INFRAESTRUTURA, SUPORTE E SEGURANÇA DE
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UISTI)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 12 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 14 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. Tornar público o **Resultado Preliminar da Entrevista do Processo Seletivo para provimento da função de Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação (UISTI)**, vinculada ao Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Hucam-Ufes, observadas as disposições e normas constantes no Edital n.º 19/2023/SUP/HUCAM-UFES, publicado no Boletim de Serviço n.º 531 em 21/08/2023.

1.3 Resultado Preliminar da Entrevista

Candidato	Item I	Item II	Item III	Item IV	TOTAL
Elves Lúcio Romão	20	10	10	10	50 pontos
Fernando Oliveira Lopes	30	30	15	15	90 pontos

Legenda de acordo com Anexo IV da Norma Operacional 02/2022:

Item I – Capacidade de negociação; Gerenciamento de conflitos; Tomada de decisão; Visão sistêmica; Conformidade normativa; Capacidade de articulação entre áreas

Item II – Resiliência; Flexibilidade; Gestão de equipes; Relacionamento interpessoal

Item III – Consistência na argumentação; Organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias; Capacidade de síntese

Item IV - Habilidade técnica para função pretendida

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 59/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL (UAP)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de **Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)**, vinculada à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;

II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;

III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;

IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos**;

V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição**:

I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;

II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;

III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

IV. **Declaração de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.

4.2 O período de inscrição será de 19/09 a 26/09/2023, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuem e-mail institucional da EBSERH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuem e-mail institucional da EBSERH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Administração de Pessoal (UAP).

III. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. 3ª fase: entrevista, de caráter eliminatório.

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 387, de 06 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 536.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos

Capacitações na área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

6.3 Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4 A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5 Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.6 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 59/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participação da 2.ª Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.ª Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 59/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DA 3ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO

8.1 Conforme determinado no art. 9 da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, a Administração Central poderá, por ato discricionário, deliberar pela realização de 3^a Fase do Processo Seletivo, de caráter eliminatório. De acordo com o Formulário de Análise de Requisitos para Nomeação de Cargos Comissionados da EBSEH,

8.2 A 3^a Fase do Processo Seletivo, conduzida com a participação da(s) respectiva(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) e consiste na realização de nova entrevista com o candidato indicado, a fim de avaliar o comprometimento com as atividades da Empresa e alinhamento estratégico do candidato indicado. Serão observados os seguintes critérios:

Competências	Pontuação
Domínio sobre legislação e literatura aplicável à área de atuação da função.	Até 40 pontos
Domínio sobre a legislação aplicável à administração pública, em especial à legislação aplicável à EBSEH.	Até 30 pontos
Conhecimento sobre o Mapa Estratégico da EBSEH (Direcionadores, Propósito, Visão, Valores e Objetivos Estratégicos).	Até 20 pontos
Habilidade técnica para a função, bem como, conhecimento sobre sistemas relacionados à rotina na EBSEH, conforme o caso.	Até 10 pontos

8.3 Será eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de 80% de aproveitamento do total de pontos na 3^a Fase do Processo Seletivo, devendo o Colegiado Executivo da Unidade da Rede EBSEH indicar o segundo melhor classificado na 2^a Fase, o qual, também, precisa atingir o aproveitamento mínimo de 80% na 3^a fase. Em caso de nenhum dos candidatos na 3^a fase atingirem o aproveitamento mínimo de 80% será iniciado novo Processo Seletivo.

8.4 A Diretoria correspondente da Administração Central, após o previsto no artigo anterior, encaminhará o processo à Diretoria de Gestão de Pessoas para providências quanto à nomeação.

9. DO RECURSO

9.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio

do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

9.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

9.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

9.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

9.5 Os recursos referentes a 1.ª Etapa: Avaliação Curricular e 2.ª Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9.6 Os recursos referentes a 3ª fase serão orientados pela Administração Central.

10. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
18/09/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal (UAP)
19 a 26/09/2023	Período de inscrição dos candidatos
02/10/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
03 e 04/10/2023	Período de recurso 1.ª Fase
06/10/2023	Resultado final 1.ª Fase
17/10/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
18 e 19/10/2023	Período de recurso 2.ª Fase
23/10/2023	Resultado final 2.ª Fase
24/10/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo
24/10/2023	Envio do Candidato (a) indicado pelo Colegiado Executivo para a DGP
Realização da 3ª FASE	Em data a ser definida pela Administração Central

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

11.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

11.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

11.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

11.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

12. DOS ANEXOS

[Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 60/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE ESPECIALIDADES CLÍNICAS (UEC)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023,e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC), vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos;**
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Declaração de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.

V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 O **período de inscrição será de 19/09/2023 a 29/09/2023**, que será realizada da seguinte forma:

I. Para os candidatos que possuírem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).

II. Para os candidatos que **não** possuírem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “**inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC)**”

III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSEH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;

5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 394, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 536.

5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.ª FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1ª Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSEH](#).**

6.2 A classificação na 1ª Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos

Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

6.3. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4. A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1ª Fase.

6.6. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1ª fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1ª fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 60/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2ª FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2ª Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participação da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2.^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2.^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 60/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

8.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

8.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5 Os recursos referentes a 1.^a Etapa: Avaliação Curricular e 2.^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
18/09/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Especialidades Clínicas (UEC).
19 a 29/09/2023	Período de inscrição dos candidatos
09/10/2023	Resultado preliminar 1. ^a Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
10 e 11/10/2023	Período de recurso 1. ^a Fase
18/10/2023	Resultado final 1. ^a Fase

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
25/10/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
26 e 27/10/2023	Período de recurso 2.ª Fase
01/11/2023	Resultado final 2.ª Fase
06/11/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

10.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

10.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

11. DOS ANEXOS

[Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

EDITAL-SEI N.º 61/2023/SUP/HUCAM-UFES

PROCESSO SELETIVO PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DA UNIDADE DE CLÍNICA CIRÚRGICA (UCIR)

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023, e

Considerando a delegação de competências de que trata a Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 518, de 9 de janeiro de 2019,

Considerando a Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH, instituída pela Portaria-SEI n.º 72, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço Ebserh n.º 1318, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), resolve:

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem a finalidade de selecionar empregado público efetivo da Ebserh ou servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo, para o exercício da função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica, vinculada à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes.

1.2. Será admitida a participação dos empregados efetivos da rede Ebserh e dos servidores públicos da Ufes, além de outros servidores/empregados públicos efetivos, exigindo-se, para o último caso, validação da indicação do servidor/empregado externo pela Gerência correlata.

2. DA GRATIFICAÇÃO

2.1 Para a função gratificada exercida por empregado efetivo da rede Ebserh, servidor ou empregado público cedido, poderá ser percebido o salário fixado para as funções gratificadas, integralmente e não acumulável com o salário de origem, ou a remuneração do cargo ou emprego de origem com acréscimo de 60% (sessenta por cento) do salário correspondente à função gratificada exercida na Ebserh.

2.2 O valor da gratificação está definido no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh.

3. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Para nomeação nas funções gratificadas das unidades hospitalares integrantes da rede Ebserh, deverão atender **os seguintes requisitos mínimos obrigatórios**, conforme art. 4 da [Norma Operacional-SEI n.º 2/2022/DGP/EBSERH](#):

- I. **Formação superior completa ou nível técnico com experiência mínima** de três anos na área de atuação;
- II. Cursos de capacitação em gestão de pessoas/liderança de equipe, com **carga horária mínima acumulada de 40 (quarenta) horas**, a serem comprovados até a data de exercício na função pretendida;
- III. **Ser empregado efetivo da rede Ebserh ou servidor público** ocupante de cargo de provimento efetivo;
- IV. **Não ter sofrido penalidade disciplinar nos últimos 2 (dois) anos**;
- V. **Não constar na relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança** no âmbito municipal, estadual ou da Administração Pública Federal, **em razão de decisão do Tribunal de Contas da União**, nos termos do art. 60 da Lei n.º 8.443/92.

3.2 Estar em conformidade com o art. 5.º da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).

3.3 Deverá apresentar, quando solicitado pela Comissão, a **Declaração para controle de acúmulo de cargos**.

3.4 **Disponibilidade para dedicação integral** (no mínimo 40 horas semanais).

4. DOS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 **O(a) candidato(a) deverá anexar no ato de inscrição:**

- I. **Ficha de Inscrição** preenchida e assinada, anexo I, do Edital;
- II. **Autodeclaração que o candidato atende ao prescrito no art. 5.º da Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH**, conforme modelo anexo II;
- III. **Currículo**, que deverá obedecer ao formato Lattes, e documentação comprobatória descrita no art. 12 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#).
- IV. **Declaração de Anuência** - Se o candidato for da Administração Central da Ebserh, de outra Unidade Hospitalar ou de outra Instituição Pública, é necessário incluir a manifestação de anuência do Diretor, da superintendência ou do dirigente máximo, respectivamente, para movimentação temporária ou cessão.
- V. Validação da indicação do servidor/empregado pela Gerência correlata, caso seja servidor/empregado público federal externo à Ebserh ou da Ufes.

4.2 O **período de inscrição será de 19/09/2023 a 29/09/2023**, que será realizada da seguinte forma:

- I. Para os candidatos que possuem e-mail institucional da EBSEH a inscrição será feita por meio de preenchimento de formulário on-line, disponível no link [Clique Aqui](#).
- II. Para os candidatos que **não** possuem e-mail institucional da EBSEH, os documentos previstos nos itens I a IV, do inciso 4.1, deverão ser encaminhados para o e-mail udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br. **Os documentos devem estar em formato PDF e em um único e-mail, informando no campo assunto “inscrição no processo seletivo para chefia da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)”**
- III. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido.**

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Todas as fases do processo seletivo serão realizadas conforme determina a [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#). Os(as) candidatos(as) que não observarem o disposto na referida Norma serão desclassificados.

As fases do processo seletivo, conforme o art. 10, da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), são:

- I. 1ª fase: análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
 - II. 2ª fase: entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- 5.2 Conforme [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#), a primeira e a segunda fase do processo seletivo serão conduzidas pela Comissão de Seleção, nomeada por meio de Portaria-SEI n.º 393, de 11 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço 536.
- 5.3 A pontuação estabelecida em cada fase do Processo Seletivo é independente, não havendo somatório dos pontos obtidos em fases distintas.

6. DA 1.^a FASE: ANÁLISE CURRICULAR, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

6.1 Para fins de análise e classificação na 1^a Fase do Processo Seletivo, **todos os documentos deverão obedecer ao disposto no art.12 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).**

6.2 A classificação na 1^a Fase, referente à Análise Curricular, se dará mediante aos seguintes critérios:

Comprovação	Pontuação	Limite máximo de pontuação
Experiência na área específica para a função pretendida	1 ponto para cada ano completo	8 pontos
Experiência em área correlata à função pretendida	0,5 ponto para cada ano completo	6 pontos
Experiência em gestão ocupando função gratificada/cargo comissionado	1 ponto para cada ano completo	4 pontos
Capacitações na área específica para a função pretendida	0,5 ponto a cada 15 horas acumuladas de capacitação	3 pontos
Capacitações em área correlata à função pretendida	0,5 ponto a cada 10 horas acumuladas de capacitação	1 ponto

6.3. Em caso de empate, serão observados os critérios estabelecidos no art. 15 da [Norma-SEI 2/2022/DGP-EBSERH](#).

6.4. A comprovação de tempo de experiência e cargo exercido deverá ser realizada por meio de declaração emitida pela área de Gestão de Pessoas do órgão/empresa de origem.

6.4.1 A comprovação de atividades executadas poderá ser realizada por meio de declaração emitida pela chefia da respectiva unidade, conforme modelo de “declaração de atividades executadas” (anexo IV).

6.5. Será publicado o resultado preliminar e, após a fase de recurso, será publicado o resultado final da 1^a Fase.

6.6. O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 1^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 1^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 61/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7. DA 2.^a FASE: ENTREVISTA, DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO

7.1 Conforme determinado no art. 17 da [Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#), a 2^a Fase do Processo Seletivo, referente à entrevista, consistirá na análise das características pessoais do

candidato com vistas a avaliar as suas habilidades, experiências, atitudes e expectativas para o exercício da função, observados os seguintes critérios e pontuações:

Competências	Pontuação
Capacidade de negociação, gerenciamento de conflitos, tomada de decisão, visão sistêmica, conformidade normativa e capacidade de articulação entre áreas distintas.	Até 40 pontos
Resiliência, flexibilidade, gestão de equipes e relacionamento interpessoal.	Até 30 pontos
Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias e capacidade de síntese.	Até 20 pontos;
Habilidade técnica para a função pretendida.	Até 15 pontos

7.2 A entrevista será realizada conforme formato definido pela Comissão de Seleção e as notas serão calculadas mediante média ponderada das notas atribuídas por cada integrante da comissão.

7.3 O(a) candidato(a) deverá responder cada questão da entrevista em até cinco minutos.

7.4 Participação da 2.^a Fase, referente à Entrevista, os melhores classificados na 1.^a Fase, observando o limite definido abaixo:

I - De 1 a 5 inscritos – Até a 3.^a classificação;

II - De 6 a 10 inscritos – Até a 4.^a classificação;

III - A partir de 10 inscritos – Até a 5.^a classificação.

7.5 O candidato poderá apresentar recurso contra a classificação na 2.^a fase, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar de sua publicação, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br (no assunto do e-mail informar Recurso contra a classificação na 2.^a fase – Seleção de Chefia – Edital-SEI n.º 61/2023/DIVGP/GAD/Hucam-Ufes).

7.6 O candidato que obtiver a melhor classificação na 2.^a Fase será indicado para a função, pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes à(s) Diretoria(s)/Coordenadoria(s) correspondente(s) da Administração Central.

8. DO RECURSO

8.1 O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra o resultado das etapas do processo irá dispor de 2 (dois) dias úteis, conforme cronograma descrito no item 9, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico: udp.hucam-ufes@ebserh.gov.br a contar da publicação de cada etapa, o qual será encaminhado à Comissão de Seleção.

8.2 O recurso tem caráter pessoal, sendo vedada a interposição por terceiros.

8.3 O deferimento do recurso resulta em sua aplicação a todos(as) os(as) candidatos(as) do Processo Seletivo que se enquadrem na situação objeto do recurso, independentemente de terem recorrido.

8.4 A decisão emitida em relação ao recurso interposto tem caráter irrecorrível.

8.5 Os recursos referentes a 1.^a Etapa: Avaliação Curricular e 2.^a Etapa: Entrevista serão avaliados pela Comissão de Seleção.

9. CRONOGRAMA

O cronograma com as **datas prováveis** do presente processo seletivo ocorrerá conforme disposto na tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADES
18/09/2023	Divulgação do Processo Seletivo para a função gratificada de Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica (UCIR)
19 a 29/09/2023	Período de inscrição dos candidatos
09/10/2023	Resultado preliminar 1.ª Fase: análise curricular de caráter eliminatório e classificatório
10 e 11/10/2023	Período de recurso 1.ª Fase
18/10/2023	Resultado final 1.ª Fase
25/10/2023	Resultado preliminar 2.ª Fase: entrevista de caráter eliminatório e classificatório
26 e 27/10/2023	Período de recurso 2.ª Fase
01/11/2023	Resultado final 2.ª Fase
06/11/2023	Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da publicação dos resultados e prazos das fases do processo seletivo.

10.2 O resultado da seleção será divulgado observando-se os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018).

10.3 O candidato selecionado deverá estar ciente de que deverá apresentar, quando solicitado os documentos dos itens I, II, III, IV e V do inciso 3.1 deste edital.

10.4 Somente será aceita a participação do candidato que não estiver em gozo de licenças superiores a 15 (quinze) dias e afastamentos previstos em normativo interno, legislação específica ou Acordo Coletivo de Trabalho, salvo quanto ao gozo de férias.

10.5 Os(as) candidatos(as) que não observarem os procedimentos estabelecidos neste edital serão eliminados.

11. DOS ANEXOS

[Norma-SEI n.º 2/2022/DGP-EBSERH](#)

[Anexo I – Ficha de Inscrição](#)

[Anexo II – Autodeclaração](#)

[Anexo III – Modelo de e-mail](#)

[Anexo IV – Modelo de declaração de atividades executadas](#)

Vitória/ES, 18 de setembro de 2023.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

COMISSÃO PERMANENTE DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR E PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

Portaria-SEI n.º 410 de 18 de setembro de 2023

O Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI n.º 271, de 17 de julho de 2023, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 19 de julho de 2023; e

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e da maturidade correcional no âmbito do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1.º Instituir a **Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador** do Hospital Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes-Ebserh que será composta pelos seguintes membros:

- I. **Andressa Calazans Pazito** – matrícula Siape n.º 212****
Enfermeiro | Unidade de Urologia
- II. **Andreza Mourão Lopes Bacellar** – matrícula Siape n.º 111****
Terapeuta Ocupacional | Unidade Multiprofissional
- III. **Eliseu De Avila Silveira** – matrícula Siape n.º 212****
Enfermeiro | Unidade de Diagnóstico por Imagem e Diagnósticos Especializados
- IV. **Iolanda Alves dos Santos Cardoso** – matrícula Siape n.º 212****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- V. **Jhonathan Lucas Araújo** – matrícula Siape n.º 110****
Enfermeiro | Unidade de Terapia Intensiva Neonatal
- VI. **Kelly Teixeira de Mattos** – matrícula Siape n.º 214****
Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente
- VII. **Lia Cerqueira De Lemos** – matrícula Siape n.º 217****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- VIII. **Lilian Barbosa Perim** – matrícula Siape n.º 216****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Terapia Intensiva Adulto
- IX. **Nathália Diniz Brusque Marinho** – matrícula Siape n.º 212****
Enfermeiro | Unidade da Criança e do Adolescente
- X. **Paula Cristina Silva Ferreira Modesto** – matrícula Siape n.º 213****
Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado
- XI. **Perla Costa Sacramento De Souza** – matrícula Siape n.º 216****

Técnico em Enfermagem | Unidade da Criança e do Adolescente

XII. **Rosemary Quintiliano Nascimento Dutra** – matrícula Siape nº 214****

Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

XIII. **Samuel Izidio Pires Spanhol** – matrícula Siape nº 214**** - **Presidente**

Técnico em Enfermagem | Setor de Governança e Estratégia

XIV. **Seli Storch Rodrigues** – matrícula Siape nº 223****

Analista Administrativo – Administração | Unidade de Compras e Licitações

XV. **Tayza Souza Maciel** – matrícula Siape nº 216****

Técnico em Enfermagem | Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado

XVI. **Thiago Scofield Berbert** - matrícula Siape nº 323****

Enfermeiro | Unidade de Clínica Médica

XVII. **Viviane Nunes Gomes** – matrícula Siape nº 221****

Psicólogo – Área Hospitalar | Unidade Multiprofissional

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Lauro Monteiro Vasconcellos Filho

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Portaria-SEI n.º 232 de 13 de setembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014130/2023-19, resolve:

Art. 1.º Designar **RENATO DE PAULA FREITAS**, matrícula Siape n.º 224****, substituto do cargo de Chefe da Unidade de Clínica Médica do Hucam-Ufes, no período de 03/10/2023 a 07/10/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé

Portaria-SEI n.º 233 de 13 de setembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016628/2023-16, resolve:

Art. 1.º Designar **MARIANNE VIANA BORGES**, matrícula Siape n.º 226****, substituta do cargo de Chefe da Unidade de Urologia do Hucam - Ufes, no período de 15/09/2023 a 22/09/2023.

Art. 2.º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cleison Faé

REMANEJAMENTOS INTERNOS

Portaria-SEI n.º 234 de 15 de setembro de 2023

O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, da rede Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competências previstas pela Portaria n.º 19, de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e

Considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016170/2023-97, resolve:

Art. 1.º Remanejar **KENNEDY TORRES VIEIRA DA SILVA**, matrícula Siape n.º 335****, ocupante do cargo de técnico em enfermagem, da Unidade do Sistema Neuro-Músculo-Esquelético para a Unidade de Hematologia, Hemoterapia e Oncologia do Hucam-Ufes, a partir de 11 de setembro de 2023.

Art. 2.º Alterar, após remanejamento, o percentual do adicional de insalubridade de 20% (vinte por cento) – Grau Médio para 40% (quarenta por cento) – Grau Máximo, nos termos da legislação em vigor e de acordo com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT do Hucam-Ufes, da rede Ebserh.

Art. 3.º Esta Portaria-SEI entrará em vigor na data da sua publicação.

Cleison Faé